



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI nº 51/76

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial da importância de Cr\$ 1.801,25 (hum mil, oitocentos e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinada ao pagamento à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, relativo a despesas com expedição de correspondência postal e telegráfica, no exercício de 1975.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo primeiro, os previstos no parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 02/08/76.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

DISTRIBUIÇÃO

Aos 9 de Agosto de 19 76
Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
de _____

Do que para constar lavrei esta.

Genival Alves Ramalho
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO